



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo de Referência para Aquisições por Inexigibilidade

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de um veículo tipo caminhonete/pick-up, zero quilômetro, cabine dupla, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para o transporte de materiais, equipamentos e equipes técnicas responsáveis pela execução das oficinas e atividades do CRAS nas comunidades do interior do município.

O veículo deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- Motor turbo diesel 2.2 L ou superior;
- Potência mínima de 200 cv;
- Tração 4x4 (integral ou sob demanda);
- Câmbio automático com, no mínimo, 9 marchas;
- Suspensão independente;
- Capacidade mínima para 5 ocupantes;
- Carga útil mínima de 800 kg;
- Airbags frontais e laterais;
- Controles de tração e estabilidade;
- Assistente de frenagem (BAS) e freios ABS;
- Câmera de ré e sensores de estacionamento;
- Sistema multimídia com tela de ao menos 8 polegadas;
- Ar-condicionado automático;
- Direção assistida;
- Vidros elétricos nas quatro portas;
- Pneus All-Terrain;
- Santo Antônio instalado (ou de fábrica);
- Protetor de caçamba e protetor de cárter;
- Chave reserva;
- Documentação completa, emplacamento e demais requisitos para imediata utilização.

O veículo deverá ser entregue novo, sem uso anterior, completamente licenciado, acompanhado de garantia mínima do fabricante, manual do proprietário e revisões iniciais conforme diretrizes de fábrica.

A contratação se destina a garantir condições adequadas de transporte e suporte logístico às ações socioassistenciais desenvolvidas pela pasta, assegurando eficiência, segurança e operacionalidade no atendimento às famílias e comunidades rurais.



Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	O veículo a ser adquirido deverá ser uma pick-up/caminhonete cabine dupla, com capacidade mínima para cinco passageiros. Ano e modelo de fabricação 2025. Devera estar emplacado e adesivado. Deverá possuir motor turbo diesel de 2.2 litros ou superior, com potência mínima de 200 cv, tração 4x4 (integral ou sob demanda), câmbio automático com, no mínimo, 9 marchas e suspensão independente, além de carga útil mínima de 800 kg. Quanto aos itens de segurança, o modelo deverá apresentar airbags frontais e laterais, controles de tração e estabilidade, assistente de frenagem, sistema de freios ABS, além de câmera de ré e sensores de estacionamento (traseiros ou dianteiros e traseiros). No que se refere ao conforto e aos equipamentos, o veículo deverá contar com sistema multimídia com tela mínima de 8 polegadas, ar-condicionado automático, direção assistida, vidros elétricos nas quatro portas e pneus do tipo All-Terrain (AT). Como itens adicionais obrigatórios, o veículo deverá possuir Santo Antônio instalado ou de fábrica, protetor de caçamba, protetor de cárter (quando aplicável), chave reserva e documentação completa, pronta para uso oficial.	UN	1	R\$231.599,99	R\$231.599,99
Total					R\$231.599,99 (Licitacon).

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Classificação da despesa número: 4053. Pagamento: conta: 10143





2. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme previsto nos arts. 28, 29, 30 e 51 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objeto comum amplamente disponível no mercado, cuja especificação permite competição entre diversos fornecedores.

O procedimento licitatório observará todos os dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento ao interesse público e o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência, isonomia, eficiência e economicidade, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita adquirir uma caminhonete/pick-up para atender às demandas operacionais relacionadas às ações socioassistenciais desenvolvidas nos territórios rurais do município. Atualmente, as equipes do CRAS realizam atividades, oficinas, visitas técnicas e atendimentos itinerantes em áreas de difícil acesso, muitas delas localizadas em estradas de terra, onde veículos convencionais não oferecem desempenho, segurança ou capacidade de carga adequados.

A aquisição do veículo visa garantir melhores condições de deslocamento, permitindo que as equipes transportem materiais, equipamentos e insumos essenciais para a execução das oficinas e ações comunitárias, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade.

A caminhonete com tração 4x4, motor de maior robustez e capacidade de carga ampliada se faz necessária para enfrentar terrenos irregulares, comunidades afastadas e condições climáticas adversas, garantindo eficiência nas ações da política de Assistência Social. Além disso, o veículo permitirá maior autonomia e agilidade nos atendimentos, reduzindo interrupções em atividades programadas e fortalecendo o alcance da proteção social básica.

A contratação por meio de Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de item de natureza comum, amplamente ofertado pelo mercado, permitindo competição justa entre fornecedores e garantindo economicidade à Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição do veículo é essencial para ampliar a capacidade de atendimento do CRAS, assegurar o pleno desenvolvimento das ações descentralizadas e fortalecer a execução contínua e eficaz dos serviços socioassistenciais no interior do município.





4. DAS PROPOSTAS

4.1. A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, modalidade adequada para aquisição de bens comuns, permitindo a disputa competitiva entre fornecedores, conforme previsto nos arts. 28, 29, 30 e 51 da Lei nº 14.133/2021. O julgamento das propostas será realizado com base no critério de menor preço, observado o atendimento integral das especificações técnicas do objeto.

4.2. A empresa contratada deverá apresentar documentação de habilitação e regularidade fiscal, conforme exigido pela legislação, sendo tais documentos solicitados apenas do fornecedor escolhido.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. Os documentos e informações necessários ao processo poderão ser protocolados junto ao Setor de Compras do Município ou enviados por meio eletrônico, conforme orientação da Administração.

4.3.1. Todos os atos relevantes do procedimento serão publicados no site oficial do Município de Hulha Negra, garantindo a publicidade e transparência do processo administrativo.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, av getulio vargas, 1644.

5.2 O prazo de entrega do objeto solicitado é de no máximo 50 (cinquenta) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Documento assinado digitalmente em 22/02/2026 13:54:42
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/oa26y> para
verificar a autenticidade.





Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- b) Servidor de Fiscalização: Felipe Malaguez Dutra, coordenador de assistência social, 2778-2 e Matheus de Andrade Rodrigues, secretário de assistência social, 2662-1

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços





com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I, II e III conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, RS, 22/02/2026

Secretário Municipal de Assistência Social

Coordenador

Documento assinado digitalmente em 22/02/2026 13:54:42
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/oa26y> para
verificar a autenticidade.





Documento assinado digitalmente em 22/02/2026 13:54:42
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/oa26y> para
verificar a autenticidade.